



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA

06 AGO 2024

1º SECRETÁRIO

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

1287/24

AUTOR: Deputado Edevaldo Neves

REQUER, ao Governo do Estado de Rondônia extenso a Casa Civil e a Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - **CAERD**, informações e providências quanto a manutenção da rede de abastecimento de água do Residencial Cristal da Calama.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 146, inciso VII c/c art. 148 do Regimento Interno, indica ao Governo do Estado de Rondônia extenso a Casa Civil e a Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - **CAERD**, informações e providências quanto a manutenção da rede de abastecimento de água do Residencial Cristal da Calama.

O presente Requerimento tem por objetivo solicitar, informações e providências quanto a manutenção da rede de abastecimento de água do Residencial Cristal da Calama, a falta de água tem causado transtornos diários aos moradores, interferindo em atividades cotidianas como higiene pessoal, preparo de alimentos e limpeza dos ambientes. Além disso, a falta de água compromete a qualidade de vida de todos os moradores e coloca em risco a saúde e o bem-estar de todos.


Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 05 de julho de 2024

EDEVALDO NEVES
Deputado Estadual - PRD




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: Deputado Edevaldo Neves			
<p style="text-align: center;"><u>JUSTIFICATIVA</u></p> <p>A presente proposição, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual culminados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, tem por objetivo elucidar o problema que assola moradores do Residencial Popular Cristal da Calama onde já estão a meses com escassez e falta de água em algumas casas, é importante frisar que o direito a água é um dos direitos sociais garantido pela nossa carta magna.</p> <p>A falta de água pode ensejar no aumento e desenvolvimento de doenças como esquistossomose, malária, hepatite, e cólera, sendo de supra importância para o zelo da saúde pública a resolução do fato.</p> <p>A Constituição Federal em seu Art. 6º demonstra que:</p> <p style="text-align: center;"><i>São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.</i></p> <p>Verifica-se que o problema não está sendo atendido por completo pela Companhia de águas da região, tendo em vista que já se passaram bastante meses que os moradores e utilizadores estão sofrendo com a escassez onde vem causando grande transtornos à população.</p> <p>Ademais, pede-se que seja acolhido este requerimento pois os moradores estão desesperados e expostos a diversos riscos de saúde que se prolongam a cada dia.</p> <p>Neste contexto, esclarece-se a razão pela qual esta casa apresenta a presente proposição, visando a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, pois é urgente a adoção de medidas efetivas para que seja estabelecida a resguarda da saúde pública, haja vista que foi apontado que a falta de água culmina no desenvolvimento de doenças.</p> <p style="text-align: right;"></p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: Deputado Edevaldo Neves			
Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.			
Plenário das Deliberações, 05 de julho de 2024			
<p style="text-align: center;"> EDEVALDO NEVES Deputado Estadual - PRD</p>			